



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 354, DE 8 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Caetité 1, de titularidade da empresa Iberdrola Renováveis do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.012.586/0001-89, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.6.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Caetité 1.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL nº 1.245, de 21 de março de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Iberdrola Renováveis do Brasil S.A.
CNPJ	09.012.586/0001-89.
Localização	Município de Caetité, Estado da Bahia.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000896/2011-83 e MME nº 48000.000963/2011-17.